

RUA DOS CRAÓS

Decreto nº 4976 de 28-10-1976, Artigo 3º, In-

ciso XVIII

Formada pela rua 18 da Vila Miguel Vicente Cu-

ry

Início na rua Adib Zákia

Término na rua dos Tupinambás

Vila Miguel Vicente Cury

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Lauro Péricles Gonçalves. Protocolado nº 17.054 de 0-07-1976 em nome de Administrações Regionais.

CRAÓS

Craós são índios pertencentes a um dos três ramos do grupo gê. Vivem ao sul do Maranhão, nas proximidades de Carolina, e alguns vivem, bem ao norte de Goiás. A exemplo dos indígenas da grande família Caiapó, entre os quais se compreendem, os Craós foram ferozes, sempre procurando se afastar do branco e de outras tribos, embora nos combates sempre levassem a melhor, devido a sua índole indômita e guerreira. Entretanto poucos existem hoje, dizimados pela doença e pelos fazendeiros criadores de gado, que sempre se propuzeram a eliminar o índio. Os Craós eram de alta estatura, espadaúdos e fortes. Moram em aldeias circulares com um pátio central para as atividades sociais e ritualísticas. Dormem em esteiras de palhas. Com os brancos aprenderam a usar panelas de ferro para cozinhar, mas utilizam ainda cestos, balaços, colheres de pau e pilão. Antigamente os Craós foram caçadores. Porém, a caça rareou e eles se transformaram em agricultores. Não gostam de pescar e as mulheres se encarregam de colher frutos silvestres. Creem serem a Lua e o Sol seus ancestrais. Praticam uma corrida com toros de madeira, que além de esporte é também uma forma de ritual. Um culto aos antepassados, pois os toros representam os espíritos mortos.

DECRETO N.º 3962, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1971**Dá denominação a vias públicas da cidade de Campinas**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969.

D E C R E T A :

Artigo 1.º — Ficam denominadas:

I — RUA MIOSÓTIS, a rua n.º 1, do loteamento Chácaras Pri-

mavera, com início na rua Jorge de Figueiredo Corrêa e término na rua 11 do mesmo loteamento.

II — RUA GIRASSOL, a rua n.º 2, do loteamento Chácaras Primavera, com início na rua Jorge de Figueiredo Corrêa e término na divisa do loteamento.

III — RUA DOS LÍRIOS, a rua n.º 3, do loteamento Chácaras Primavera, com início na rua Jorge de Figueiredo Corrêa e término na rua 7 do mesmo loteamento.

IV — RUA DOS CRAVOS, a rua n.º 4, do loteamento Chácaras Primavera, com início na rua Jorge de Figueiredo Corrêa e término na rua 7 do mesmo loteamento.

V — RUA JASMIM, a rua n.º 5, do loteamento Chácaras Primavera, com início na rodovia estadual Campinas — Mogi-Mirim e término na divisa do loteamento.

VI — RUA DAS ORQUIDEAS, a rua n.º 7, do loteamento Chácaras Primavera, com início na rua Jorge de Figueiredo Corrêa e término na rua 5 do mesmo loteamento.

VII — RUA DAS CAMELIAS, a rua n.º 8, do loteamento Chácaras Primavera, com início na rua n.º 1 do mesmo loteamento e término na rua 5 também do mesmo loteamento.

VIII — RUA DAS MARGARIDAS, a rua n.º 9, do loteamento Chácaras Primavera, com início na rua 1 e término na rua 5 do mesmo loteamento.

IX — RUA DAS HORTÊNCIAS, a rua n.º 11, do loteamento Chácaras Primavera, com início na rua Almeida Garret e término na rua 5 do mesmo loteamento.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de novembro de 1971

Decreto nº 4976 de 28-10-1976 art. 3º

- XVIII — RUA DOS CRAÓS a Rua 18 que tem início à Rua 31 e término à Rua 4 do mesmo loteamento.
- XIX — RUA DOS ANAMBES a Rua 19 que tem início à Rua 31 e término à Rua 4 do mesmo loteamento.
- XX — RUA DOS GUAICURUS as Ruas 20 e 28 da Vila Costa e Silva que têm início à Rua 36 e término na divisa com a Fazenda Santa Genebra.
- XXI — RUA DOS TABAJARAS a Rua 21 que tem início à Rua 4 e término à Rua 5 do mesmo loteamento.
- XXII — RUA DOS GUAIANASES as Ruas 22 e 26 da Vila Costa e Silva que têm início a Rua 36 e término à Rua 5 da Vila Miguel Vicente Cury.
- XXIII — RUA DOS POTIGUARAS a Rua 23 que tem início à Rua 3 e término na divisa com a Fazenda Santa Genebra.
- XXIV — RUA DOS CAIAPOS as Ruas 24 e 25 da Vila Miguel Vicente Cury e Rua 24 da Vila Costa e Silva que têm início à Rua 36 da Vila Costa e Silva e término à Rua 7 da Vila Miguel Vicente Cury.
- XXV — RUA DOS GOITACASES a Rua 26 que tem início à Rua 3 e término à Rua 8 do mesmo loteamento.
- XXVI — RUA DOS COXIPONÉS a Rua 27 que tem início à Rua 3 e término à Rua 7 do mesmo loteamento.
- XXVII — RUA DOS PAIAGUÁS a Rua 28 que é formada pela própria Rua 28 e pela Rua 67 do Jardim Santa Genebra, que tem início a Rua 29 da Vila Costa e Silva e término na Avenida 1 do mesmo loteamento.
- XXVIII — RUA DOS JIVAROS a Rua 30 que tem início à Rua 9 e término na Avenida 1 do mesmo loteamento.
- XXIX — RUA DOS MACUNIS a Rua 32 que tem início à Rua 8 e término na Avenida 1 do mesmo loteamento.
- XXX — AVENIDA GRAÇA ARANHA a Avenida 1, Rua 54 parte até o lote 12, Quadra 61 — Santa Genebra, que tem início à Rua 54 do Jardim Santa Genebra e término na divisa com a Fazenda Santa Genebra.

ARTIGO 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de outubro de 1976

DR. LAURO PERICLES GONÇALVES
Prefeito do Município de Campinas

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos por Carlos Roberto M. Guimarães, Coordenador Administrativo do Setor de Expediente da Consultoria Jurídica, com os elementos constantes do protocolado n.º 017054 de 1 de Julho de 1.976 e, publicado, no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito em 28 de outubro de 1976.

DR. ARMANDO PAOLINELI
Chefe do Gabinete

RETIFICAÇÃO

DECRETO N.º 4976, DE 28 DE OUTUBRO DE 1976

Da denominação a diversas vias públicas da cidade de Campinas.

Publicam-se novamente os itens abaixo, por terem saído com incorreções:

ARTIGO 1.º

XXX — RUA JOSÉ JOAQUIM DE FRANÇA JÚNIOR (1838 — 1880) — Jornalista e Escritor — a Rua 58 que tem início à Rua Pedro Vieira da Silva e término à Rua Nicolau Cerone.

XXXII — RUA OSÓRIO FILHO — Historiador e Sociólogo — a Rua 64 que tem início à Rua 65 do mesmo loteamento e término à Rua Pedro Vieira da Silva.

ARTIGO 2.º

XII — RUA DOS BOROROS — a Rua 12 que tem início à Rua 34 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva.

XXXII — RUA DOS GRADAUS — a Rua 32 que tem início na Avenida 2 e término na Rua 23.

CAMPINAS, 3 DE NOVEMBRO DE 1976

DR. ARMANDO PAOLINELI
Chefe de Gabinete do Prefeito



RUA DOS CRAÓS

(Denominação dada através do ítem XVIII, Artigo 3º, do Decreto nº 4976, de 28 de outubro de 1976, à Rua 18 da Vila Miguel Vicente Cury, que tem início na Rua 31 e término à Rua dos Tupinambás (antiga Rua 4 do mesmo loteamento)).



O Homem

OS ÍNDIOS CRAHÓ

Os Crahó vivem ao sul do Maranhão, nas proximidades de Carolina. Alguns vivem em Goiás, bem ao norte. Dos quinientos que existiam em 1948, hoje restam apenas pouco mais de trinta.

As doenças dizimaram parte da tribo. O restante pereceu devido às lutas com os fazendeiros criadores de gado. Eles diziam que os índios lhes roubavam o gado.

Um Tipo Diferente

Os crahó são índios altos e espadados. Têm membros finos mas são musculosos.

Os homens andavam completamente nus e as mulheres usam apenas uma tanga sumária.

Hoje já usam roupas.

A Vida na Tribo

Os crahó moram em aldeias circulares. Têm um pátio central para as atividades sociais e ritualísticas. Dormem em esteiras de palha.

Com os homens civilizados aprenderam a usar panelas de ferro para cozinhar. Mas ainda utilizam cestos, balaios, colheres de pau, pilão.

O Trabalho dos Homens e Mulheres

Antigamente os crahó foram caçadores. Mas a caça rariou e eles se transformaram em agricultores.

Às vezes passam fome porque não gostam de pescar. As mulheres se encarregam de colher frutos silvestres.

O Culto dos Antepassados

Os crahó acreditam que o Sol e a Lua são os seus ancestrais.

Praticam uma corrida com toros de madeira. É um esporte e também uma forma de ritual. Um culto aos antepassados, pois os toros representam os espíritos dos mortos.

(Extraído de "Brasil - Histórias, Costumes e Lendas", da Editora Três, obra publicada em 20 fascículos. Págs. 228 e 229. Texto de Alceu Maynard Araújo);